MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 30/05/2025

CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 9/2025 da reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2025, com início às 15:00 horas e conclusão às 16:55 horas.

ATA N.º 9/2025

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Fundão, no "Salão Nobre" do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. João Manuel da Costa Correia, e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 8, DE 15 DE MAIO DE 2025.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

a) Atribuição de Distinções Honoríficas – 2025;
b) Aprovação da minuta do acordo a celebrar entre o Município do Fundão e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão;
c) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Ovibeira – Associação de Produtores Agropecuários;
d) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limousine;
e) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;
f) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Barroca;
g) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Telhado;
h) Atribuição de apoio financeiro – ARS – Associação de Investigação e Desenvolvimento;
i) Atribuição de apoio financeiro – Associação de Ortopedia da Beira Interior;
j) Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia do Fundão – Academia de Música e Dança do Fundão;
k) Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alpedrinha;

l) Atribuição de apoio financeiro – ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão;
m) Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior;
n) Atribuição de apoio financeiro – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas;
o) Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo;
p) Atribuição de apoio financeiro – Casa Cultural e Recreativa Castelejense;
q) Aprovação do pagamento do autofinanciamento do Município do Fundão no âmbito do Programa Qualificação e Modernização da Unidade de Endoscopia na Unidade Local de Saúde da Cova da Beira;
r) Mobilidade intercarreiras – consolidação;
s) Empreitada de: "Alteração e Ampliação de Edifício para Estrutura Residencial para Idosos – Enxames" – ratificação de despacho;
t) Empreitada de: "Fornecimento e Instalação de Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) em Edifícios Municipais" – ratificação de despacho;
u) Empreitada de: "Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão" – trabalhos complementares n.º 02;
v) Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Sipolux – Polimento de Componentes de Relógios, Lda. e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI;
w) 3.ª Hasta pública – alienação de futuros lotes – Área de Expansão Nascente da Zona Industrial do Fundão – aprovação do relatório final;
x) Hasta pública – alienação dos prédios designados por "Antiga Fábrica dos Cobertores" – Castelo Novo – cessão de posição contratual;
y) Aprovação das normas técnicas para entrega de pedidos de operações urbanísticas em formato digital e a parametrização dos elementos instrutórios;
z) Aprovação das Normas Específicas de Utilização do Pavilhão Francisco José Tavares;
aa) Aprovação das Regras a Respeitar na Realização da 4.ª Feira de Inovação Agrícola do Fundão e das Normas de Funcionamento – Restauração;
bb) Indemnização por danos – Filipa Sofia Manique Gameiro.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

a) António de Oliveira Quelhas – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Valverde;
b) Francisco de Oliveira Nunes – legalização de moradia unifamiliar e anexos – Fundão;

c) Patrick John Mulligan – legalização de moradia unifamiliar, anexos e vedação – Aldeia Nova do Cabo;
d) Pedro António Dias Garção – alteração de habitação unifamiliar (legalização) – Aldeia Nova do Cabo;
e) Mário Salvado de Carvalho – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e arrecadação agrícola (legalização) – Capinha;
f) João Pedro Rodrigues Marinho – construção de armazém de apoio agrícola e de charca (licenciamento) – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha;
g) Dulce & Rita, Lda. – alteração de edificação para habitação bifamiliar – Aldeia Nova do Cabo;
h) António dos Santos Ramos – pedido de informação prévia para ampliação de edificação unifamiliar – Capinha;
i) José Alberto Varandas Mendes Russo e Outra – comunicação prévia com prazo relativa à legalização de alteração de edifício de habitação coletiva e comércio – Fundão;
j) Município do Fundão – reabilitação e alteração de edifício existente – Fundão;
k) Município do Fundão – ampliação de armazém destinado a atividade agrícola (legalização) – Fundão;
l) João dos Santos Mendes – legalização de alteração de edifício (comunicação prévia) – Atalaia do Campo;
m) António Manuel Vaz da Cruz – construção de muro de vedação (controlo prévio) – Souto da Casa;
n) João António Pina Moreira – licenciamento de alteração de fração comercial para habitação com obras sujeitas a controlo prévio – Fundão;
o) IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de habitação unifamiliar (comunicação prévia) – Fundão – parecer n.º DGU.119/25;
p) IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de habitação unifamiliar (comunicação prévia) – Fundão – parecer n.º DGU.120/25;
q) IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de habitação unifamiliar (comunicação prévia) – Fundão – parecer n.º DGU.121/25;
r) Manuel Leal Valente – cabeça de casal de herança – legalização de ampliação de moradia unifamiliar – Fundão;
s) António Manuel Mendonça Pereira – legalização de construção de habitação unifamiliar, anexo e tanque de rega – Castelo Novo;

t) José Antunes Cerdeira – legalização de piscina e anexos de apoio a habitação unifamiliar – Fundão;
u) Emanuel Diogo Elvas Proença – alteração de frações de habitação C e D – Fundão;
v) Derivadas & Segmentos, S.A. – infraestruturas aptas ao alojamento de rede primária (backbone) – diversas localidades;
w) CONSTRUSIMÃO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO, LDA. – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão;
x) Telma Clara – constituição de compropriedade – Silvares – parecer n.º DGU.25/2025;
y) Telma Clara – constituição de compropriedade – Silvares – parecer n.º DGU.26/2025.

5 – INFORMAÇÕES:

a) Certificação do auditor externo sobre o grau de cumprimento dos objetivos do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) no âmbito do Fundo de Apoio Municipal (FAM), relativa ao 4.º trimestre do ano de 2024;
b) Assembleia Municipal do Fundão – proposta de atribuição de Medalha de Ouro Municipal ao Grupo Desportivo e Cultural de Silvares;
c) Assembleia Municipal do Fundão – Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim de Oliveira Campos, antigo Presidente da Junta de Freguesia do Telhado;
d) Assembleia Municipal do Fundão – Recomendação da proposta de debate público sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no concelho do Fundão;
e) Assembleia Municipal do Fundão – Comemorações do Centenário do Nascimento do Padre António Morão;
f) Assembleia Municipal do Fundão – Voto de Saudação "Dia da Europa – 9 de maio";
g) Assembleia Municipal do Fundão – Declaração Política: Saudação à Assembleia Municipal do Fundão pela organização das Comemorações do 25 de Abril e Central de Camionagem do Fundão;
h) Informação – retificação da deliberação de 22 de abril de 2025;
i) Balancete do dia 27 de maio de 2025.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 8

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada, por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o Período de Antes da Ordem do Dia, usou da palavra o Senhor Presidente para dar conta do bom funcionamento de todo o processo relativo ao ato eleitoral, deixando uma nota de agradecimento a toda a estrutura municipal, que, como é habitual, assegurou a organização e a logística do referido ato. Agradeceu, em particular, a todos os funcionários envolvidos, bem como a todos os cidadãos que voluntariamente integraram as mesas de voto, destacando o papel essencial de todos para o decurso normal do processo, com transparência e respeito pelos princípios democráticos. Referiu ainda que, à semelhança de anteriores atos eleitorais, este decorreu com a normalidade que se espera e que se deseja em contextos desta natureza.

Seguidamente, deu conta da realização do primeiro leilão da Cereja do Fundão, no dia 20 de maio, evento que assinalou, de forma simbólica, o início da época da cereja no concelho. Destacou o ambiente vivido na Praça do Município, marcado por uma forte presença de cor, particularmente o vermelho, associado à cereja, conferindo ao momento um caráter festivo e emblemático.

Sublinhou também o impacto do evento no plano promocional, com referência ao filme produzido pela empresa Lobby Films and Advertising, considerado um excelente instrumento de comunicação, com forte potencial de divulgação nacional e internacional, estando já a circular em diversas plataformas e locais.

Relativamente à produção, salientou a importância de se entrar agora numa fase de estabilidade, apesar do atraso de duas a três semanas face ao calendário habitual de maturação da cereja, motivado por condições meteorológicas adversas. Enfatizou a expectativa de que não ocorram mais perdas, especialmente nas variedades mais precoces, de modo a permitir o melhor ano agrícola possível, com preços justos para os produtores.

Concluiu referindo que tal cenário será positivo não só para os agricultores, mas também para a economia local, tendo em conta a forte ligação do concelho do Fundão ao setor agrícola, quer de forma direta, quer indireta.

O Senhor Presidente deu igualmente nota que, nos dias 23, 24 e 25 de maio, realizou-se a Feira do Queijo da Soalheira, que este ano se destacou por ser a primeira edição após a distinção do queijo local como o melhor queijo do mundo. Sublinhou a importância deste reconhecimento, referindo o impacto positivo no orgulho e na participação dos produtores locais, que se fizeram representar com entusiasmo e dedicação no evento.

Prosseguindo, informou ainda que, nos mesmos dias, tiveram lugar as VI Jornadas de Inovação e Valorização das Raças Autóctones Portuguesas, integradas na Feira do Queijo da

Soalheira, destacando o trabalho contínuo que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito das fileiras produtivas locais. Sublinhou que este trabalho não se limita à promoção do produto final, embora esta seja relevante, sobretudo na medida em que contribui para o aumento da cadeia de valor e para a valorização dos produtos junto dos consumidores, promovendo a disponibilidade para o pagamento de um preço justo.

Enfatizou que os produtos do concelho não são produtos de "marca branca", mas sim produtos de origem, com tradição, métodos próprios de produção e identidade própria, o que lhes confere, em alguns casos, certificações como DOP – Denominação de Origem Protegida, IGP – Indicação Geográfica Protegida, ou, mesmo sem certificação formal, um reconhecimento de qualidade enquanto produtos artesanais e tradicionais.

Deu ainda nota de que o evento decorreu de forma positiva, este ano com um orgulho acrescido, salientando a importância da preservação das raças autóctones e a sua estreita ligação com a produção de outros bens locais, como o queijo. Reforçou a ideia de que sem pastores, rebanhos e raças tradicionais, não há base para a continuidade de produtos emblemáticos do território, sendo, por isso, essencial valorizar toda a cadeia.

No dia 24 de maio, realizou-se o "Encontro dos Antigos Alunos do Seminário".

Referiu ainda a participação do município no Fórum "Jornalismo: Memória e Futuro", no dia 24 de maio, uma iniciativa promovida pelo Jornal do Fundão e que contou com divulgação a nível nacional. Aproveitou a ocasião para deixar uma nota de parabéns à organização, sublinhando a relevância da iniciativa no contexto da defesa da liberdade de imprensa e da luta contra qualquer forma de censura.

Recordou que o evento evocou também a memória do encerramento compulsivo do referido jornal, ocorrido em contexto de censura, facto que serve de referência para a importância de continuar a defender os valores da liberdade e da democracia. Alertou, por fim, para a necessidade de vigilância e ação cívica, numa época em que, pairam algumas nuvens ameaçadoras sobre esses princípios fundamentais.

Deu ainda nota da participação nas comemorações do nonagésimo oitavo aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão, ocasião em que, de forma simbólica, a corporação assinalou o início de um projeto de grande relevância para o desenvolvimento urbano da cidade.

Referiu que, no âmbito da expansão prevista no novo Plano Diretor Municipal, este será um dos primeiros projetos a integrar, de forma articulada, zonas destinadas a equipamentos com áreas potenciais para habitação, conforme as tipologias agora permitidas pelo referido plano. Destacou, nesse contexto, a colocação da primeira pedra do novo quartel como um marco

importante para a cidade e para a associação humanitária. Informou ainda que se prevê, nos próximos dias, o lançamento do respetivo concurso público, tratando-se de um projeto com financiamento parcial de fundos comunitários, e cuja concretização se perspetiva num horizonte de dois a três anos. Sublinhou, por fim, a importância desta iniciativa para o reforço da capacidade de resposta da associação e do serviço prestado à comunidade.

O Senhor Presidente referiu ainda a participação, enquanto orador, em diversos fóruns de âmbito nacional e internacional, destacando, entre outros, o Fórum de Políticas Públicas, realizado no ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, e a Cimeira das Cidades. Sublinhou a importância destes espaços de reflexão e partilha de boas práticas no domínio da construção e gestão das cidades, particularmente no que respeita ao envolvimento dos cidadãos nos processos de desenvolvimento urbano e na promoção de comunidades mais participativas e sustentáveis.

Prosseguindo a sua intervenção, fez referência a diversas iniciativas e eventos previstos para os próximos dias.

Informou que estão a decorrer os Encontros de Cinema do Fundão e que, no próximo domingo, se assinalará o Dia Mundial da Criança.

Adiantou igualmente que o município irá participar no Portugal Smart Cities Summit 2025, que terá lugar em Lisboa, e que a tradicional Festa da Cereja se realizará este ano com alguma antecipação face ao habitual, tendo início no dia 6 de junho e prolongando-se durante o fim de semana, em virtude do calendário de feriados.

Terminando a sua intervenção, referiu ainda que o Dia do Concelho será celebrado a 9 de junho, véspera do feriado nacional, com uma sessão solene a realizar-se no Casino Fundanense, na sala da Assembleia Municipal. Nesta cerimónia serão igualmente atribuídas distinções honoríficas, conforme estabelecido no programa comemorativo.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira. Cumprimentou todos os presentes e informou o Executivo sobre a participação do Município do Fundão em duas iniciativas relevantes.

Em primeiro lugar, destacou a integração na Feira Têxtil Transfronteiriça, realizada nos dias 22 e 23 de maio de 2025, no Pavilhão da Anil, na Covilhã, no âmbito do projeto Resotex – *Repensando o Setor Têxtil e a Moda Sustentável*. A referida feira contou com a presença da empresa Twintex, que participou numa mesa-redonda dedicada à Sustentabilidade e Economia Circular, bem como do designer Carlos Gil, interveniente na mesa redonda subordinada ao tema "O Design no Setor Têxtil e Vestuário", na qual se refletiu sobre os desafios e oportunidades atuais do setor.

Referiu ainda que o Fab Lab Aldeias do Xisto esteve presente através de um expositor, no qual foi apresentado o Textil Lab – um *hub* criativo para o setor têxtil financiado pelo projeto Resotex. Este espaço dinamizou também um *workshop* de costura com o "saco com(u)nidade", uma criação do projeto Matriz E9G que promove a reutilização de desperdícios têxteis e a inclusão de comunidades migrantes.

Estiveram ainda em exposição objetos desenvolvidos em parceria com o designer Carlos Gil, bem como criações das designers Ana Baleia/ *Design and Textile Art*, e Soraia Amigurumi. A Senhora Vereadora sublinhou que esta participação reforça o compromisso do município com a inovação, a sustentabilidade e a valorização do setor têxtil, promovendo o intercâmbio de experiências e a criação de parcerias transfronteiriças.

A Senhora Vereadora deu ainda conta da realização de mais uma iniciativa, no âmbito do projeto "My Polis" nas Escolas, que teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no passado dia 26 de maio.

Esta iniciativa contou com a participação de alunos do 3.º ciclo do Agrupamento de Escolas do Fundão, do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, da Escola Profissional do Fundão e do Externato Capitão Santiago de Carvalho, de Alpedrinha, que apresentaram as suas ideias com vista à transformação da comunidade, no âmbito da denominada "Assembleia de Transformadores Sociais". Esta foi a terceira edição deste projeto, iniciado em 2023, que visa promover a cidadania ativa entre os jovens e fomentar o diálogo direto com os decisores políticos.

Por último, a Senhora Vereadora referiu que esteve presente, nesta iniciativa, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo sido apresentados três projetos pelos alunos, todos eles muito interessantes, alguns dos quais com potencial de vir a ser implementados. Destacou ainda que o principal objetivo desta iniciativa é incentivar os alunos a tornarem-se verdadeiros agentes de cidadania, capazes de gerar impacto positivo através de parcerias com a comunidade, os decisores políticos, as direções escolares e demais atores do território, contribuindo assim para a transformação das suas escolas e da comunidade envolvente.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente que, no seguimento da temática do projeto My Polis, informou que foi assumido o compromisso de dar seguimento a uma das propostas apresentadas no âmbito da iniciativa, nomeadamente a criação de um modelo de escolha de um nome para a atual Escola Secundária do Fundão.

Referiu que, ao contrário de outras escolas do concelho, como a Escola EB 2,3 João Franco ou a Escola Serra da Gardunha, a Escola Secundária do Fundão não possui uma designação

própria associada a uma personalidade ou referência toponímica. Assim, no próximo dia 5 de junho, pelas 21h00, decorrerá uma sessão de debate participativo, promovida no âmbito deste projeto, com o intuito de recolher contributos para essa designação.

Explicou que os alunos envolvidos apresentaram já algumas propostas de nomes, entre os quais se destacam Eugénio de Andrade, Amália Rodrigues e António Guterres, sendo intenção do projeto trabalhar com um leque de cinco a seis nomes, cujas propostas serão defendidas por diferentes grupos, numa lógica de advocacia e argumentação.

O Senhor Presidente salientou ainda que o processo, apesar de estar centrado na comunidade escolar, se pretende aberto à comunidade em geral, promovendo o conhecimento e valorização do património humano e cultural do concelho.

Referiu que, uma vez apurado um nome com algum grau de consenso, o mesmo poderá ser proposto aos órgãos municipais competentes e ao Agrupamento de Escolas do Fundão. Destacou ainda a eventual necessidade de informar ou comunicar essa proposta ao Ministério da Educação, e às respetivas estruturas delegadas, caso a designação venha a ser formalizada.

Concluiu referindo que a iniciativa é de louvar e que marcará presença na sessão agendada para o dia 5 de junho à noite, manifestando entusiasmo quanto ao potencial impacto deste projeto na identidade da escola e na valorização das figuras de relevo do concelho.

Usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, que cumprimentou todos os presentes e informou que, no dia anterior, teve lugar uma reunião com diversas entidades, entre as quais a Agência Portuguesa do Ambiente, as Juntas de Freguesia de Lardosa, Alcains e Louriçal do Campo, o Município de Castelo Branco, e a Guarda Nacional Republicana, entre outras.

A referida reunião teve como ponto central a discussão de questões relacionadas com o Plano de Ordenamento da Barragem da Marateca, tendo decorrido de forma muito profícua. Foram abordados temas como os caminhos de acesso à barragem, a necessidade de revisão do atual plano de ordenamento, bem como outras matérias de interesse para o território envolvente.

O Senhor Vereador destacou a importância do consenso alcançado entre as entidades presentes, nomeadamente quanto à necessidade de elaborar um documento conjunto que reflita as conclusões e propostas desta reunião. Este documento será, posteriormente, apresentado às Assembleias Municipais dos dois municípios envolvidos, Fundão e Castelo Branco, bem como às demais entidades competentes.

Concluiu referindo que se tratou de um excelente momento de concertação institucional, que permitirá, no futuro, a realização de novas reuniões e a continuidade da articulação entre todas as entidades envolvidas.

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, referiu ainda que, nos passados dias 19 e 20 de maio, o Município do Fundão esteve presente no IV Fórum da Comunidade Europeia das Alterações Climáticas.

No decurso deste evento foi realizada uma apresentação sobre o trabalho desenvolvido pelo Centro Agrotech, bem como sobre o conjunto de Soluções Baseadas na Natureza (NBS – *Nature-Based Solutions*) que o município pretende implementar, e outras que já se encontram em execução.

Por último, destacou ainda a importância deste fórum como espaço de partilha e concertação de posições com parceiros de outras geografias, relativamente à implementação de processos sustentáveis e estratégias de adaptação às alterações climáticas. Sublinhou-se igualmente a oportunidade de conhecer um conjunto diversificado de soluções, com potencial de adaptação ao contexto e às especificidades do território do Fundão.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente que, a propósito da reunião anteriormente referida pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, clarificou que embora possa parecer que há uma concertação imediata entre as partes, é importante distinguir que essa articulação está relacionada com a promoção de usos múltiplos da Barragem da Marateca.

O Senhor Presidente salientou que a participação do Município do Fundão nessa reunião teve precisamente como objetivo reforçar a importância de uma abordagem que contemple diversos usos da barragem. Reafirmou, nesse sentido, que o Município do Fundão estará sempre na linha da frente na defesa de uma utilização da barragem que seja diversificada e abrangente. Contudo, advertiu que é previsível que o documento a ser elaborado venha a refletir alguma dificuldade de convergência em torno de certos usos, nomeadamente no que diz respeito ao aproveitamento hidroagrícola, para o qual o município tem já os projetos de adaptação praticamente concluídos, prevendo-se o avanço das respetivas iniciativas a breve trecho.

Enfatizou ainda que, embora existam aspetos em que as entidades possam divergir, subsiste um entendimento comum sobre a compatibilidade de determinados usos da barragem, como os de índole turística e recreativa, com os dois objetivos centrais definidos pelo município: assegurar o abastecimento de água para consumo humano e garantir água para a agricultura.

Concluiu reiterando o empenho do Município do Fundão em contribuir substancialmente para a elaboração do documento conjunto, embora reconhecendo que poderá persistir, nos próximos meses, uma divergência de fundo relativamente ao posicionamento do Município de Castelo Branco sobre estas matérias.

Neste momento usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Iniciou a sua intervenção saudando todos os presentes, incluindo o público que assistia à reunião de câmara.

Em nome dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, associou-se à saudação proferida pelo Senhor Presidente, dirigida aos funcionários municipais e aos membros das mesas de voto que colaboraram no processo eleitoral realizado no passado dia 18 de maio, cuja dedicação contribuiu para que o ato eleitoral decorresse com a naturalidade e normalidade desejáveis.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atribuição de Distinções Honoríficas – 2025

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 29 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que, nos termos das disposições contidas no Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município do Fundão, a competência da atribuição das insígnias e medalhas municipais pertence à Câmara Municipal; Considerando que a atribuição de distinções honoríficas deverá constituir um sinal para estimular o aperfeiçoamento do mérito e virtudes que visam distinguir; Considerando que conferir prestígio e dignidade às condecorações municipais é uma das formas de manter vivas tradições que têm significado na vida do Município; Considerando que as distinções honoríficas do Município do Fundão são, por tradição, entregues no dia 9 de Junho de cada ano, por ocasião das comemorações respeitantes à criação do Concelho do Fundão, Proponho que, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento suprarreferido, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição: Da **Medalha de Ouro do Município do Fundão**, *destinada a distinguir indivíduos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que, pelo valor das suas realizações em qualquer ramo de atividade humana, contribuam, de forma excecional e relevante, para o progresso e bom nome da cidade e do seu concelho, a:* • Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão; • Clube Académico do Fundão; • Grupo Desportivo e Cultural de Silvares; • Da **Medalha de Mérito Municipal**, *destinada a distinguir as pessoas coletivas ou singulares, públicas ou privadas, que se tenham notabilizado no domínio das suas atividades ou funções, e cujo mérito, publicamente reconhecido e registado tenha reflexo efectivo no concelho do Fundão, pelas obras ou ações desenvolvidas nos campos social, económico, cultural, desportivo, cívico, humanitário, artístico, científico ou político, a:* • António dos Santos Pereira; • Família Trigueiros; • Irmãs Gravito (Iria de Jesus Batista Gravito Garcia, Maria Ascensão David Gravito, Maria de Lurdes Batista Gravito, Maria Isabel Batista Gravito Figueira, Patrocínia Batista Gravito Simão); • João Manuel da Cruz Taborda; • José Manuel Correia Matos; • José Miguel Newton Rodrigues de Sousa; • Luís António Reis dos Santos; • Quinta do Pomar; • Raquel Maria da Rosa Vilaça; • Readiness IT; • Rui Fernandes

Nunes; • Tiago Ricardo Mateus da Silva; Da **Medalha de Bons Serviços** – *destinada a distinguir os funcionários da Câmara Municipal, empresas municipais e juntas de freguesia que tenham demonstrado comprovado zelo, dedicação e competência nos serviços a seu cargo e que atinjam 25 anos de serviço, a:* • Ana Isabel Aranda e Cunha; • Ana Luzia Oliveira Torres Quelhas; • João José Esteves Henriques; • José dos Santos Morgadinho; • Maria Celeste Duarte Salvado Matos; • Raquel Sofia Teodoro Nogueira; • Rui Manuel Nunes de Brito; e aos • Senhores Bombeiros Voluntários; • Jorge Miguel Nabais Pereira; • Luís dos Santos Vaz."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta:

a) Relativamente à Medalha de Ouro do Município do Fundão, procedendo a escrutínio secreto (constante do processo), aprovar as três propostas apresentadas;
b) Relativamente às restantes distinções, aprovar as propostas apresentadas. (Atribuição de Distinções Honoríficas – 2025)

Relativamente a este ponto usou da palavra o Senhor Presidente para referir que as distinções honoríficas propostas para a atribuição das três medalhas de ouro, conforme o previsto no regimento, exige votação unânime para a sua aprovação, realçando que duas destas distinções já haviam sido previamente referenciadas.

A primeira, relacionada com o centenário da ACICF – Associação Comercial e Industrial do Fundão, cuja proposta surgiu no âmbito da participação e apoio do município às respetivas comemorações.

A segunda, decorrente das celebrações dos cinquenta anos do Grupo Desportivo e Cultural de Silvares, tendo sido a atribuição da medalha proposta pela Junta de Freguesia de Silvares e acolhida pela Assembleia Municipal.

A terceira proposta surgiu por iniciativa de um munícipe, inspirado pelas anteriores distinções, sugerindo que também o Clube Académico do Fundão, igualmente celebrando cinquenta anos de existência, fosse distinguido com a medalha de ouro, em reconhecimento do seu valor referencial, sobretudo, no domínio da formação desportiva, reconhecida por várias gerações.

Nesse sentido, disse ainda que as três propostas apresentadas para a atribuição de Medalhas de Ouro, estão sujeitas a votação individual e dependentes de aprovação unânime, conforme previsto no Regulamento para a Concessão de Distinções Honorificas do Município do Fundão.

No que respeita às medalhas de Mérito Municipal, o Senhor Presidente esclareceu que, distintamente das medalhas de Ouro, a sua atribuição não exige unanimidade, sendo suficiente a aprovação por maioria. Informou ainda que todas as propostas serão submetidas a votação.

Prosseguindo, referiu que as propostas em causa abrangem um conjunto alargado e representativo de personalidades e entidades de diversas áreas da sociedade, algumas das quais já haviam sido mencionadas em reuniões anteriores, enquanto outras foram recentemente apresentadas. As propostas para atribuição destas distinções incluem cidadãos com mérito reconhecido nas áreas da cultura, medicina, educação, empreendedorismo e artes, instituições e coletividades cujo contributo tem sido relevante para o desenvolvimento e promoção do concelho, nomeadamente nos domínios cultural, musical e empresarial, funcionários com vinte e cinco anos de serviço público, cuja atividade, ainda que nem sempre diretamente ligada ao município, tem tido um impacto significativo na administração pública local, com destaque para os setores da educação e da proteção civil. No campo do voluntariado, dois elementos dos Bombeiros Voluntários do Fundão foram igualmente propostos, em reconhecimento do seu empenho e dedicação.

Ainda em relação a este assunto, comunicou que, no âmbito das medalhas de Mérito Municipal foram propostas para distinção as seguintes personalidades e entidades: António dos Santos Pereira; a Família Trigueiros, detentora do denominado Castelo do Fundão; as Irmãs Gravito, reconhecidas pela sua valorização dos cânticos tradicionais e pela preservação da cultura popular, nomeadamente na vertente do canto e na promoção dos bombos; o Médico João Manuel da Cruz Taborda; José Manuel Correia de Matos; José Miguel Newton, promotor do festival de música "Fatela Sónica"; Luís António Reis dos Santos; a empresa Quinta do Pomar, responsável pela projeção do Queijo da Soalheira a nível nacional; a Professora Raquel Rosa Vilaça; a empresa Readiness IT, uma das primeira a integrar o ecossistema empresarial local; Rui Fernandes Nunes; Tiago Ricardo Mateus da Silva, artista ligado às artes digitais com a sua obra reconhecida internacionalmente, incluindo em museus de Nova Iorque.

No âmbito das distinções por tempo de serviço público: Ana Isabel Aranda e Cunha; Ana Luzia Oliveira Torres Quelhas; João José Esteves Henriques; José dos Santos Morgadinho; Maria Celeste Duarte Salvado Matos; Raquel Sofia Teodoro Nogueira e Rui Manuel Nunes de Brito.

No campo do voluntariado: Jorge Miguel Nabais Pereira e Luís dos Santos Vaz, em reconhecimento pelo empenho e serviço à comunidade.

O Senhor Presidente reiterou que todas as medalhas devem ser votadas por escrutínio secreto. No caso específico das Medalhas de Ouro, sublinhou a importância de manter esse procedimento, dado que a exigência de unanimidade torna determinante cada voto. Reforçou que, por esta razão, a votação deve ser realizada por voto secreto. Para as restantes medalhas, a decisão será tomada por maioria.

Aprovação da minuta do acordo a celebrar entre o Município do Fundão e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 28 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando, deste modo, que o Município do Fundão entende ser de benefício para o nosso concelho o aprofundamento de relações com entidades parceiras, públicas e privadas, designadamente no que respeita à requalificação de espaços disponíveis, mas de relevante interesse social; Considerando que a regeneração urbana e a revitalização das zonas antigas e centros históricos, são hoje os principais desafios que se colocam presentemente, designadamente para instalação de equipamentos e valências de apoio social, entre outros serviços; Considerando que no âmbito da estratégia de intervenção municipal desta edilidade é determinante desenvolver ações que permitam a manutenção de serviços essenciais, num contexto de sustentabilidade e de criação de incentivos que possibilitem revitalizar a nossa cidade, especificamente no que respeita a valências de apoio a idosos e cuidados continuados; Considerando que após uma negociação levada a cabo pelo Município do Fundão e pela Santa Casa da Misericórdia do Fundão, foi apresentada uma candidatura a fundos comunitários pela Santa Casa da Misericórdia, tendo em vista a requalificação e ampliação da Unidade de Cuidados Continuados de elevada qualidade na cidade do Fundão; Considerando que com a requalificação e ampliação da unidade de cuidados continuados existente passar-se-á de 20 para 60 camas (30 de média duração e 30 de longa duração); Considerando que a nova unidade de cuidados continuados prevê 80 camas, nas seguintes tipologias: 30 convalescença; 30 média duração e reabilitação; 10 cuidados paliativos moderados; 10 de longa duração e manutenção; Considerando que nesta candidatura encontram-se, ainda, previstos 70 lugares de unidade de dia e de promoção da autonomia; Considerando que o valor estimado para a nova UCCI é de 5 milhões de euros, tendo a Santa Casa da Misericórdia do Fundão assegurado o apoio comunitário de cerca de 3 milhões de euros; Considerando que o total de investimento promovido pela Santa Casa da Misericórdia do Fundão, em obras nas diferentes valências, a concluir até final de 2026, prevê-se no montante de 14.897.862,28€; Considerando que, em 31/12/2019, a Santa Casa da Misericórdia do Fundão empregava cerca de 286 colaboradores, atualmente esse número passou para cerca de 420

trabalhadores, prevendo-se que no final de 2026 ultrapasse os 500; Considerando que a nova Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) criará cerca de 90 postos de trabalho; Considerando que, nessa conformidade, as partes envolvidas entendem que é imprescindível o estabelecimento de uma parceria que possa sustentar a exequibilidade deste projeto, o qual se reveste de relevante interesse público para o concelho do Fundão; Considerando que o executivo municipal entende que o projeto apresentado pela Santa Casa da Misericórdia do Fundão é relevante para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induz a criação de mais de 90 postos de trabalho diretos, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local, sendo a verba associada ao apoio para a execução do projeto prevista nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2026; Considerando que a valência em questão é essencial para apoio na área da saúde, designadamente para a Unidade de Saúde Local da Cova da Beira; Considerando que, por outro lado, o Município do Fundão dispõe de atribuições nos domínios previstos no artigo 23.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da saúde, ação social, promoção do desenvolvimento, entre outras; Considerando que, nessa medida, o artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta de Acordo a celebrar entre o Município do Fundão e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, que segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo I.**"

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do acordo a celebrar entre o Município do Fundão e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão)

Não votou o Senhor Vereador Prof. João Correia por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Relativamente a este ponto, o Senhor Presidente informou tratar-se da minuta de um acordo que o município pretende formalizar, em ato público, no próximo dia 9 de junho. Realçou que este acordo se enquadra num dos mais relevantes investimentos realizados no concelho ao nível do equipamento social e de saúde, cuja génese remonta à criação da primeira

unidade de cuidados continuados da Cova da Beira, e que tem vindo a crescer no âmbito da primeira fase do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e dos respetivos financiamentos. Sublinhou que, no caso das misericórdias, foram necessárias adaptações com recursos próprios, nomeadamente a reconversão do antigo lar numa unidade de cuidados continuados.

Prosseguindo, acrescentou que a transferência dos serviços anteriormente prestados nesse lar para a nova ERPI – Estrutura Residencial para Idosos, denominada "Hotel Sénior Príncipe da Beira", foi um processo no qual o município já havia prestado apoio financeiro significativo, num total aproximado de quatrocentos mil euros, distribuídos ao longo dos anos através de verbas anuais na ordem dos cem mil euros.

Neste seguimento, referiu que surgiu uma oportunidade de reforço extraordinário do número de vagas nas unidades de cuidados continuados, implicando um crescimento expressivo da resposta existente. Realçou que o investimento total previsto poderá ultrapassar os cinco milhões de euros, dos quais a Santa Casa da Misericórdia já assegurou cerca de cinquenta por cento, ou seja, entre dois milhões e meio e três milhões de euros.

O Senhor Presidente destacou a relevância do projeto para o concelho e para a região, salientando que, com este investimento, se prevê a criação de cerca de noventa novos postos de trabalho, passando a Santa Casa da Misericórdia a contar com um total de aproximadamente quinhentos colaboradores.

Referiu ainda que esta unidade se poderá tornar, senão a maior, certamente uma das maiores unidades de cuidados continuados do país, o que assume particular importância numa região marcada pelo envelhecimento demográfico e pela necessidade crescente de respostas integradas nas áreas da saúde e da ação social.

Neste contexto, o Senhor Presidente manifestou o entendimento de que o município deve continuar a apoiar este esforço, propondo um apoio financeiro na ordem dos quinhentos mil euros, a ser distribuído por diversos exercícios orçamentais e concretizado através da celebração de protocolos específicos, sublinhando que esta proposta carece naturalmente de apreciação e aprovação por parte do órgão competente, a Câmara Municipal.

Acrescentou ainda que, no ato público, agendado para dia 9 de junho, prestará esclarecimentos adicionais sobre o investimento da Santa Casa da Misericórdia do Fundão, que ascende atualmente a mais de vinte milhões de euros, resultado do aproveitamento de apoios no âmbito dos programas PARES, PRR e de outras oportunidades de financiamento.

Salientou que, somando os investimentos da autarquia nesta área, o volume total atinge cerca de quarenta milhões de euros, configurando o maior investimento da história do concelho do Fundão nos setores social e da saúde. Neste contexto, anunciou a intenção de apresentar,

igualmente no dia 9 de junho, uma proposta preliminar para a criação de uma academia de formação de cuidadores. Frisou que um dos maiores desafios atualmente enfrentados por estas instituições prende-se com a escassez de mão de obra qualificada para dar resposta ao crescente número de valências e à complexidade dos serviços prestados, especialmente no apoio à população envelhecida e em situação de vulnerabilidade. A futura academia, que se pretende que venha a ser um centro de formação avançada e intensiva, deverá ser criada em articulação com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, bem como com outras Misericórdias e Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, assumindo-se como uma resposta estratégica para garantir a sustentabilidade e qualidade dos serviços na área da saúde e do apoio social.

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Ovibeira – Associação de Produtores Agropecuários

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 22 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a OVIBEIRA - Associação de Produtores Agropecuários tem por finalidade a defesa e a promoção da raça de Ovinos Merino da Beira Baixa e de Caprinos da Raça Charnequeira; Considerando que o Município do Fundão e a OVIBEIRA - Associação de Produtores Agropecuários pretendem organizar o ***XI Concurso Nacional de Ovinos da Raça Merino da Beira Baixa e de Caprinos da Raça Charnequeira***, que decorrerá entre os dias 3 e 6 de julho de 2025, durante a 4ª Edição da Feira de Inovação Agrícola do Fundão. Considerando que o objetivo primordial do ***XI Concurso Nacional de Ovinos da Raça Merino da Beira Baixa e de Caprinos da Raça Charnequeira***, é dar a conhecer estas raças autóctones e o trabalho desenvolvido por todos os criadores, proprietários, e demais entidades e estruturas que permitem dinamizar e fazer crescer esta raça autóctone; Considerando que, não subsistem hoje dúvidas de que é fundamental contribuir para a manutenção de sistemas de produção sustentáveis, sendo essencial realizar a manutenção do património genético, onde se consiga a conservação das espécies e os seus recursos genéticos; Considerando que, nos termos da lei, compete à Câmara Municipal do Fundão *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"*, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Considerando que a assinatura do protocolo supra identificado é de manifesto interesse para o nosso concelho; **Proponho, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se proceda à aprovação do Protocolo**

de Cooperação entre o Município do Fundão e a OVIBEIRA - Associação de Produtores Agropecuários, nos termos constantes da minuta que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1)."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Ovibeira – Associação de Produtores Agropecuários)

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limousine

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 22 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limousine tem por finalidade a defesa e a promoção de Bovinos da Raça Limousine; Considerando que devido à sua elevada rusticidade e docilidade, a raça Limousine adaptou-se facilmente às condições nacionais, sendo atualmente a raça com melhores resultados em linha pura e em cruzamento com as raças autóctones; Considerando que não subsistem hoje dúvidas de que é fundamental contribuir para a manutenção de sistemas de produção sustentáveis, sendo essencial realizar a manutenção do património genético, onde se consiga a conservação das espécies e os seus recursos genéticos; Considerando que o MUNICÍPIO DO FUNDÃO e a ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DE BOVINOS DA RAÇA LIMOUSINE pretendem organizar a ***4ª Exposição e Concurso do Fundão da Raça Bovina Limousine***, que decorrerá entre os dias 3 e 6 de julho de 2025, durante a 4ª Edição da Feira de Inovação Agrícola do Fundão; Considerando que, nos termos da lei, compete à Câmara Municipal do Fundão "apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)", nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações; Considerando que a assinatura do presente Protocolo supra identificado é de manifesto interesse para o nosso concelho; **Proponho, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art. 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se proceda à aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município do Fundão e Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limousine, nos termos constantes da minuta que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1).**"

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limousine)

Em relação a este ponto, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento solicitou um esclarecimento ao Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, questionando se, no âmbito do protocolo de colaboração em causa, o município irá assumir a responsabilidade por dois animais, perguntando se essa será de facto a situação prevista.

Em resposta, o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, esclareceu que o município já tem atualmente animais ao seu cuidado, situação que tem ocorrido com regularidade.

Acrescentou, que os animais em causa fazem parte do futuro centro de melhoramento e raças que irá ser apresentado na próxima Feira de Inovação Agrícola. Estes animais foram selecionados com base na sua genética e no potencial que representam. Explicou ainda que o objetivo é desenvolver, nesse centro, um trabalho técnico e especializado com os referidos animais, no âmbito da valorização e melhoria genética das raças.

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo solicitou a atribuição de apoio financeiro, destinado a comparticipar as obras de pavimentação com calçada de diversas ruas, largos e caminhos nestas localidades; Considerando que se trata de uma medida com impacto direto na qualidade de vida da população, na mobilidade e no desenvolvimento local; Considerando que um pavimento regular e bem conservado reduz significativamente o risco de quedas e acidentes especialmente entre idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de

€50.000,00 (cinquenta mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo)

Relativamente a este ponto, o Senhor Presidente esclareceu que estava em causa um apoio municipal no valor de cinquenta mil euros, destinado a comparticipar um conjunto de investimentos, no montante total de cento e vinte mil euros, a realizar pela União das Freguesias do Fundão.

Informou que, inicialmente, o município dispunha apenas dos orçamentos correspondentes à parte financiada pelo município, enviados pela Junta de Freguesia, não tendo recebido, à data, os orçamentos ou comprovativos relativos à componente de investimento da responsabilidade da própria junta.

Na sequência dos contatos estabelecidos entre o município e a União das Freguesias, esta última procedeu ao envio não apenas dos orçamentos, mas sim das faturas já liquidadas referentes aos investimentos realizados, o que, segundo o Senhor Presidente, constitui um nível de comprovação ainda mais sólido e rigoroso da execução dos trabalhos.

Referiu ainda que, após análise da documentação enviada, se verificou um ajuste no valor global do investimento, com uma redução de cerca de oito a nove mil euros face ao montante inicialmente previsto. Não obstante essa correção, o Senhor Presidente considerou que, tendo em conta a proporção do esforço financeiro assumido pela junta, se justificava a manutenção integral do apoio municipal inicialmente proposto.

Concluiu, assim, que a situação se encontra devidamente esclarecida e justificada, tendo sido inclusive reforçado o grau de evidência documental através da apresentação das faturas dos trabalhos realizados.

Neste momento, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento solicitou uma intervenção global sobre os contratos-programa, não necessariamente sobre o ponto em concreto, mas considerando que era importante registar o aumento verificado na atribuição de apoios, tanto às freguesias como às associações. Sublinhou que tal aumento reflete a vitalidade do movimento associativo local, que se apresenta forte e repleto de projetos com visão de futuro, o que considera evidente.

No que diz respeito às freguesias, referiu que houve, neste ano, uma maior contemplação, não por ausência de apoio em anos anteriores, mas porque as freguesias precisam de gerir os

seus próprios tempos e decidir o momento mais oportuno para avançar com os seus projetos, muitas vezes em função do orçamento municipal ou daquilo que se designa popularmente como "estender a mão à Câmara Municipal com o chapéu na mão". Assinalou que, independentemente de se tratar destes ou de outros projetos, importa valorizar todos.

Referiu tratar-se de projetos que o executivo saúda e apoia, ainda que estejam sujeitos ao necessário escrutínio, como foi o caso da União de Freguesias do Fundão, cujo ponto foi retirado e posteriormente reapresentado numa reunião de câmara, de forma mais completa e transparente, o que considera ter sido benéfico para todos os envolvidos.

Prosseguindo, destacou que, embora este ano seja particularmente relevante para o executivo, tem a mesma importância que os anteriores. Nesse sentido, manifestou a vontade de reforçar e fomentar o dinamismo demonstrado pelas associações, expressando ainda o desejo de que, no futuro, se mantenha a atual bitola de celeridade na aprovação dos pedidos. Acrescentou a expetativa de que, nos próximos anos, a taxa de comparticipação dos projetos se mantenha ao nível que hoje se verifica, reiterando a importância de que essa bitola, normalmente observada em anos eleitorais, seja mantida nos anos subsequentes.

Por fim, referiu ser evidente o aumento na comparticipação e na atribuição de subsídios e considerou importante deixar expresso que se espera que tais apoios não venham a ser utilizados como instrumento de incentivo ou aceitação de candidaturas, sejam elas partidárias ou independentes, às Assembleias de Freguesia.

Em resposta o Senhor Presidente referiu que esta não é, obviamente, a primeira vez que este tipo de observações é feito, sendo algo que já foi ouvido ao longo do mandato em curso. Alertou, contudo, para o facto de que, há pouco tempo, foram aprovadas as contas de gerência, nas quais constam valores muito relevantes ao longo de todo o mandato, tanto no que diz respeito a transferências correntes como a transferências de capital.

Salientou ainda que, embora não esteja certo de poder confirmar futuramente, tem quase a certeza de que o valor executado no ano em causa, relativamente às transferências correntes e de capital, será provavelmente inferior à média dos últimos anos. Esta situação, segundo o Senhor Presidente, contraria a ideia de que só neste último ano de mandato, ou apenas nos últimos meses, se tenha registado um aumento muito expressivo nos apoios. Reforçou que estamos atualmente a cerca de quatro meses do fim do mandato e que os apoios agora concedidos não são, em volume, superiores aos que foram atribuídos em anos anteriores, cujos valores foram igualmente elevados.

Sublinhou que o Município do Fundão é, inclusive, uma das câmaras com maior nível de descentralização de receita, realizando muitas das suas ações em parceria com outras entidades.

Exemplificou, referindo que, na presente reunião, entre dez e quinze dos apoios financeiros analisados são destinados a entidades associativas, e não necessariamente a Juntas de Freguesia, sendo que apenas dois apoios se referem a estas últimas. Acrescentou que um desses apoios é, inclusive, uma repetição de um apoio anteriormente apresentado, o qual foi retirado por não conter todos os elementos considerados essenciais do ponto de vista instrutório. Destacou, no entanto, que esses elementos foram agora devidamente corrigidos e substancialmente melhorados, sendo reapresentado para aprovação.

Concluiu, afirmando que deste ponto de vista, o município mantém uma linha de apoio muito forte às entidades e coletividades, privilegiando uma lógica de atuação descentralizada.

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Barroca

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a Freguesia de Barroca solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as obras de requalificação do espaço do Largo das Festas; Considerando que a requalificação do referido espaço contribuirá para a valorização do património local e para a dinamização cultural e social desta freguesia; Considerando que a intervenção proposta se insere nos objetivos de melhoria dos espaços públicos e de promoção do bem-estar da população; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €6.900,00 (seis mil e novecentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Barroca)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Telhado

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a Freguesia de Telhado solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a comparticipar a pintura de um mural na referida freguesia; Considerando que o referido mural visa valorizar o espaço público, promovendo a identidade local e o embelezamento urbano; Considerando que a valorização do património cultural e artístico é um dos eixos estratégicos do município; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €3.000,00 (três mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Telhado)

Atribuição de apoio financeiro – ARS – Associação de Investigação e Desenvolvimento

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 23 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a ARS – Associação de Investigação e Desenvolvimento solicitou um apoio financeiro, destinado a apoiar o Projeto Pontes 2025-26 e o Projeto Realidades Submersas financiados pela DG Artes; Considerando que esta associação atua como uma plataforma de investigação multidisciplinar promovendo encontros centrados na emergência artística e científica, com um compromisso ativo de reflexão e ação, e integrando de forma transversal saberes e experiências provenientes de múltiplas áreas do conhecimento; Considerando que promove práticas culturais fundamentadas na democracia e na cidadania, refletindo de forma abrangente a diversidade e a complexidade da realidade cultural do território; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à ARS – Associação de Investigação e Desenvolvimento no valor de €50.000,00

(cinquenta mil euros), a liquidar em duas tranches de igual valor, uma em 2025 e outra em 2026 O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – ARS – Associação de Investigação e Desenvolvimento)

Atribuição de apoio financeiro – Associação de Ortopedia da Beira Interior

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 26 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a Associação de Ortopedia da Beira Interior solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as II Jornadas Científicas do Serviço de Ortopedia da ULS da Cova da Beira, que se realizaram nos dias 16 e 17 de abril; Considerando que a realização destas jornadas promove a partilha de conhecimento, a atualização profissional e o intercâmbio de experiências entre especialistas da área da ortopedia; Considerando que a promoção de saúde e o apoio a eventos formativos enquadram-se nos eixos estratégicos de intervenção definidos pela autarquia; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Ortopedia da Beira Interior, no valor de €1.000,00 (mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação de Ortopedia da Beira Interior)

Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia do Fundão – Academia de Música e Dança do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 23 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a Santa Casa da Misericórdia do Fundão – Academia de Música e Dança do Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a realização do 25.º Concurso Internacional Cidade do Fundão, nas variantes de piano, violino, guitarra e saxofone, II Estágio Nacional de Orquestra de Saxofones, masterclasses e concertos; Considerando que se

trata de uma iniciativa de elevado valor artístico e pedagógico que assume particular importância na dinamização cultural da cidade do Fundão, promovendo o acesso à cultura, valorizando os jovens talentos e proporcionando-lhe oportunidades de formação, apresentação pública e desenvolvimento artístico; Considerando que a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, através da sua Academia de Música e Dança do Fundão, é uma entidade cuja cooperação deve ser potenciada dada a sua relevância a nível local, regional, nacional e até internacional; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à SCMF - Academia de Música e Dança do Fundão no valor de €39.000,00 (trinta e nove mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia do Fundão – Academia de Música e Dança do Fundão)

Não votou o Senhor Vereador Prof. João Correia por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alpedrinha solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a comparticipar a aquisição de um painel com a imagem da Pietá, São João e Santa Maria Madalena, para ser colocado no Nicho do Calvário do Monte da Touca; Considerando que este painel integrará a Rota dos Nichos dedicados à vida de Jesus Cristo; Considerando que a valorização dos espaços de culto e tradição religiosa contribui para a preservação do património imaterial local; Considerando que a aquisição do painel artístico representa um enriquecimento do património religioso e cultural da freguesia; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alpedrinha, no valor de €1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alpedrinha)

Atribuição de apoio financeiro – ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a comparticipar o evento Cale & Sangriagosto – Festival de Rua 2025; Considerando que este evento de caráter popular que tem como objetivo dinamizar, promover e estimular o comércio tradicional, assim como as restantes atividades económicas endógenas da cidade do Fundão; Considerando que esta associação pretende criar as melhores condições de participação aos empresários da região; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão)

Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2025, e que se transcreve:

" Considerando que a Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a comparticipar as atividades

preconizadas no seu Plano de Atividades para o ano 2025, a desenvolver no concelho do Fundão e contratualizado com a DGArtes – Direção-Geral das Artes; Considerando a significativa contribuição deste projeto artístico para o fortalecimento do desenvolvimento cultural regional, bem como para a promoção e o estímulo contínuo à participação e aprimoramento da comunidade artística, especialmente nas áreas relacionadas com o teatro; Considerando que para que este trabalho continue a ser desenvolvido é essencial que o Município do Fundão continue a apoiar estas iniciativas; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior, no valor de €40.000,00 (quarenta mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior)

Atribuição de apoio financeiro – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que o Grupo de Convívio e Amizade nas Donas solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a realização do Grande Prémio de Atletismo "Cerejeiras em Flor" e do Passeio Pedestre, que se realizaram no dia 6 de abril de 2025; Considerando que estes eventos desportivos em contato com a natureza, integram um calendário de iniciativas que visam promover a região durante a época das cerejeiras em flor, um dos principais atrativos turísticos da Cova da Beira, contribuindo para a dinamização do território, atraindo dezenas de visitantes, atletas e acompanhantes de vários pontos do país, com impacto positivo na economia local e na promoção da região; Considerando a importância destas iniciativas na promoção da prática desportiva e na oferta de competições inclusivas para diversos escalões etários e géneros; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, no valor de € 6.000,00 (seis mil euros).

O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Grupo de Convívio e Amizade nas Donas)

Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 23 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a comparticipar a 1.ª. fase das obras de requalificação e modernização do ginásio "Mário Pereira"; Considerando a relevância social e comunitária do ginásio Mário Pereira enquanto espaço de promoção da prática desportiva, do convívio intergeraciomal e da dinamização cultural na aldeia de Atalaia do Campo; Considerando que esta obra contribuirá para a melhoria das condições de utilização pela população, fomentando hábitos saudáveis e fortalecendo a coesão social local; Considerando o trabalho meritório e profícuo que esta associação tem vindo a desenvolver no concelho em prol da modalidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo, no valor de €10.000,00 (dez mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo)

Atribuição de apoio financeiro – Casa Cultural e Recreativa Castelejense

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 23 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que o Casa Cultural e Recreativa Castelejense solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a comparticipar as obras de requalificação e melhoramento das suas instalações; Considerando que o apoio solicitado visa reforçar a capacidade da associação para

continuar a proporcionar iniciativas enriquecedoras que valorizam a cultura local e fomentam o espírito de cidadania e partilha; Considerando que se pretende criar condições mais adequadas, seguras e inclusivas para a realização dos diversos eventos, assegurando o conforto dos participantes e a qualidade das iniciativas culturais, recreativas e sociais aí desenvolvidas; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho,** face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro, a Casa Cultural e Recreativa Castelejense no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Casa Cultural e Recreativa Castelejense)

Aprovação do pagamento do autofinanciamento do Município do Fundão no âmbito do Programa Qualificação e Modernização da Unidade de Endoscopia na Unidade Local de Saúde da Cova da Beira

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deu início a um processo de descentralização autárquico; Considerando que, na mesma Lei-quadro, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, o seu artigo 13.º, prevê competências municipais no âmbito de investimentos na área da Saúde; Considerando que este investimento na qualificação e modernização da Unidade de Endoscopia é importante para o interesse dos munícipes; Considerando que este investimento está alinhado com a estratégia do Município do Fundão; Considerando que este investimento permitirá expandir a capacidade de atendimento, permitindo o diagnóstico e tratamento de condições gastrointestinais complexas; Considerando que este investimento potenciará a qualificação e a modernização da precisão diagnóstica, na obtenção de resultados terapêuticos por meio da utilização de equipamentos de última geração; Considerando que este investimento contribuirá para o aumento da satisfação dos utentes, oferecendo procedimentos menos invasivos e mais precisos; Considerando que compete às autarquias locais colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria

com entidades da administração central de interesse para o Município (artigo 33.º, n.º 1, alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); Considerando, ainda, que os municípios podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta (artigo 22.º-A, n. º 1 da Lei 75/2013, de 03 de setembro, com as sucessivas alterações), **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a coparticipação no programa Qualificação e Modernização da Unidade de Endoscopia na Unidade Local de Saúde Cova da Beira, E.P.E., no montante de 20.660,56 € (autofinanciamento pelo Município do Fundão). O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro.**"

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do pagamento do autofinanciamento do Município do Fundão no âmbito do Programa Qualificação e Modernização da Unidade de Endoscopia na Unidade Local de Saúde da Cova da Beira)

O Senhor Presidente informou que esta matéria remonta à anterior administração da ULS – Unidade Local de Saúde, no âmbito de uma candidatura apresentada ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Explicou que, que para viabilizar essa candidatura, foi estabelecido um acordo entre os três municípios da Cova da Beira, Fundão, Covilhã e Belmonte, com vista a assegurar o autofinanciamento necessário à comparticipação nacional do projeto.

Referiu que esse compromisso conjunto não só conferia pontuação adicional à candidatura, como também permitia reforçar a viabilidade financeira do projeto, tendo em conta que a situação económica da ULS do Fundão é, tradicionalmente, sensível.

A garantia de financiamento por parte dos municípios contribuiu igualmente para facilitar a obtenção das autorizações necessárias à concretização dos respetivos planos de investimento da ULS.

Informou ainda que a candidatura foi, entretanto, aprovada, que os equipamentos foram objeto de procedimento concursal e alguns já terão sido entregues, pelo menos de forma parcial. Assim, o Senhor Presidente considerou estarem reunidas as condições para o cumprimento da parte que cabe ao Município do Fundão neste compromisso.

Esclareceu, por fim, que o critério adotado para a definição dos montantes a apoiar por cada município foi proporcional à sua dimensão populacional, numa lógica de repartição equitativa baseada na regra de três simples.

Mobilidade intercarreiras – consolidação

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Administração e Recursos Humanos, datada de 16 de maio de 2025, relativa à mobilidade intercarreiras – consolidação, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Na mesma informação, o Senhor Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: "Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras entre serviços do trabalhador cujo requerimento está em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a consolidação de um trabalhador. (Mobilidade intercarreiras – consolidação)

Empreitada de: "Alteração e Ampliação de Edifício para Estrutura Residencial para Idosos – Enxames" – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 23 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a empreitada "**Alteração e Ampliação de Edifício para Estrutura Residencial para Idosos - Enxames**", faz parte do Orçamento Municipal de 2025, na rubrica 07010306 (lares de terceira idade), devidamente cabimentado com o número 31432; Considerando o teor do meu despacho datado de 16 de maio de 2025, referente a empreitada acima identificada; Considerando a necessidade premente de autorizar a referida empreitada, para cumprimento de prazos no âmbito da candidatura ao PRR; **Proponho, face aos factos e, e nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do referido despacho que se anexa a presente proposta**."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: "Alteração e Ampliação de Edifício para Estrutura Residencial para Idosos – Enxames" – ratificação de despacho)

Empreitada de: "Fornecimento e Instalação de Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) em Edifícios Municipais" – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que o procedimento de concurso público **"Empreitada para Fornecimento e Instalação de Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) em Edifícios Municipais"**, foi autorizado em sede de reunião de Câmara Municipal do Fundão, datada de 01 de abril de 2025, e publicado na II Série do Diário da República, n.º 72 de 11 de abril de 2025; Considerando que no âmbito do referido procedimento, foram apresentadas listagens de erros e omissões bem como pedidos de esclarecimentos; Considerando a necessidade de aprovar os documentos resultantes da análise efetuada as listagens apresentadas pelos interessados e propostas pelo Júri do Procedimento, e de e prorrogar o prazo de entrega de propostas nos termos descritos, existiu desta forma, precisão de executar o presente despacho que se anexa; **Proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o Despacho em anexo à presente proposta, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 11 de setembro na sua atual redação**."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: "Fornecimento e Instalação de Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) em Edifícios Municipais" – ratificação de despacho)

Empreitada de: "Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão" – trabalhos complementares n.º 02

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Empreitadas, datada de 2 de maio de 2025, referente aos trabalhos complementares n.º 02 da empreitada de "Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão".

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º 02, no valor de 350.473,25€, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, bem como a prorrogação legal do prazo contratual em 134 dias. (Empreitada de: "Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão" – trabalhos complementares n.º 02)

Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Sipolux – Polimento de Componentes de Relógios, Lda. e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento

socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «*Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento*»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa a **Sipolux - Polimento de Componentes de Relógios Lda.,** contribuinte fiscal nº 507307585 com sede em Zona Industrial do Fundão, Lote 80 6230-483 Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a empresa **Sipolux - Polimento de Componentes de Relógios Lda.**, conta com 20 anos de atividade, tendo registado um crescimento sustentado desde a sua fundação, com uma evolução de 20 para 160 colaboradores e um investimento acumulado de aproximadamente 2 milhões de euros. Considerando que, a mudança de instalações torna-se necessária, estando prevista a mobilização de capitais com recurso ao financiamento bancário, com o objetivo de reduzir a afetação de capitais próprios e assegurar uma estrutura financeira ajustada às exigências do mercado; Considerando que a empresa vai criar **139 novos postos de trabalho**, associada a um investimento adicional na ordem dos **5,8 milhões de euros.** Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, nos prédios; • urbano, sito na BANDARRA, Zona Industrial do Fundão - Nascente A23, na cidade e concelho do Fundão, com a área de 8747 m2, terreno para construção, inscrito na matriz urbana nº 6263-P , descrito na conservatória do registo predial com o artº nº 1673 da Freguesia de Valverde e artº nº 3721 da freguesia do Fundão- **lote 207;** • urbano, sito na BANDARRA, Zona Industrial do Fundão - Nascente A23, na cidade e concelho do Fundão, com a área de 3908 m2, terreno para

construção, inscrito na matriz urbana nº 6264-P, descritos na conservatória do registo predial com o art.º nº 1674 da Freguesia de Valverde e artº nº 3722 da freguesia do Fundão- **lote 208;** Considerando que a **Sipolux - Polimento de Componentes de Relógios Lda.**, apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, criação de emprego, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o **interesse municipal** da empresa **Sipolux - Polimento de Componentes de Relógios Lda.,** contribuinte fiscal nº 507307585 com sede em Zona Industrial do Fundão, Lote 80 6230-483 Fundão; 2. Atribuir à empresa **Sipolux - Polimento de Componentes de Relógios Lda.,** uma **redução de 75%** de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT) e Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), para efeitos da aquisição dos imóveis descritos acima; 3. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de Interesse Municipal da Empresa Sipolux – Polimento de Componentes de Relógios, Lda. e aprovação da redução de 75% do IMT e IMI)

3.ª Hasta pública – alienação de futuros lotes – Área de Expansão Nascente da Zona Industrial do Fundão – aprovação do relatório final

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando o teor da deliberação tomada pela Câmara Municipal, no dia 14.03.2025, onde foi determinado aprovar a realização de procedimentos da 3.ª Hasta Pública com a finalidade de promover a alienação de futuros lotes a constituir no âmbito do Loteamento n.º 6/2023 - Área de Expansão Nascente, na Zona Industrial do Fundão, propriedade do Município do Fundão; Considerando, igualmente, o teor da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 22.04.2025, onde foi determinado aprovar o teor do Ata/Relatório preliminar, datado de 04.04.2025, contendo as conclusões da Comissão designada, relativas à realização da hasta pública, assim como a notificação aos interessados no âmbito do referido processo administrativo; Considerando que, após audiência dos interessados, a Comissão nomeada para análise do referido Procedimento concluiu, no Relatório Final, que a Câmara Municipal deve

manter o teor da decisão constante da deliberação tomada em sede de reunião de Câmara, datada de 22 de abril de 2025; Considerando que, nos termos do previsto no n.º 2 do Capítulo IV "Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública", o Relatório Final deverá ser submetido a decisão da Câmara Municipal, **proponho, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, ambos com as sucessivas alterações, e no Capítulo IV, n.º 2, aprovar os termos do Relatório Final em anexo, e deliberar no sentido de: A – excluir a proposta apresentada ao Lote n.º 206, pela empresa MQ Solutions Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516456245, com sede na Bairro de São Marcos, Lote 45, no Fundão, uma vez que o valor apresentado na mesma é inferior ao preço base previsto:**

Lote n.º 206			
Proposta	Entidade	Valor da proposta /€	Valor Base de Licitação
N.º 1	MQ Solutions Unipessoal,Lda.	**20.000,00 €**	93.721,00 €

Nota: O ponto 2.6 do Capítulo III das Condições Gerais determina que a proposta é excluída quando os interessados *"d) Proponham um valor de arrematação inferior ao valor base previsto no quadro constante do Pontos 3 e 6 do Capítulo I"*. **B – Adjudicar o Lote n.º 211, à empresa AVG Vitrais Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516.456.245, com sede na Zona Industrial do Fundão, Rua C, Lote 45, no Fundão, pelo montante de 41.033,00 € (quarenta e um mil e trinta e três euros).**

Lote n.º 211			
Proposta	Entidade	Valor da proposta /€	Valor Base de Licitação
N.º 2	AVG Vitrais Unipessoal, Lda.	**41.033,00 €**	37.706,00
Projeto – Instalação de Unidade Industrial para ampliação do seu negócio no ramo do comércio e instalação de vidro, com volume de investimento estimado em 400.000,00 €, prevendo-se a criação de 5 postos de trabalho – Cfr. Proposta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida.			

C – Adjudicar o Lote n.º 214, à empresa EMPI BEIRA, Empilhadores, Peças e Assistência, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 513.949.704, com sede na Zona Industrial do Fundão, Lote 122, no Fundão, pelo montante de 47.974,00 € (quarenta e sete mil novecentos e setenta e quatro euros).

Lote n.º 214			
Proposta	**Entidade**	**Valor da proposta /€**	**Valor Base de Licitação**
N.º 1	EMPI BEIRA, Empilhadores, Peças e Assistência, Unipessoal, Lda.	**47.974,00 €**	47.974,00
Projeto – Instalação de Unidade Industrial para ampliação do seu negócio no ramo do comércio de soluções de movimentação de cargas para o tecido empresarial, com volume de investimento estimado até 500.000,00 €, prevendo-se a criação de 3 postos de trabalho – Cfr. Proposta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida.			

D – Considerar que as propostas apresentadas aos Lotes n.ºs 210, 213, 215 e 216 não foram tidas como válidas para o presente procedimento, em cumprimento do disposto no n.º 6.5 do n.º 6 do Capítulo II das Condições Gerais de Alienação, ***a saber:*** Nota: O n.º 6.5 do n.º 6 do Capítulo II das Condições Gerais de Alienação determina que *"Cada proponente pode apresentar propostas para os diferentes lotes, mas apenas lhe poderá ser atribuído um dos lotes, sendo-lhe entregue o lote que primeiramente lhe for atribuído na licitação em hasta pública."* **E – Considerar que o procedimento respeitante ao Lote n.º 220 ficou deserto, por não ter sido apresentada nenhuma proposta para aquisição do mesmo. Mais proponho, que a Câmara Municipal delibere notificar todos os intervenientes na Hasta Pública, do teor da presente decisão, bem como do dia e da hora para a realização dos respetivos contratos promessa de compra e venda dos lotes, em cumprimento do disposto no n.º 3.1 do n.º 3 do Capítulo IV das Condições Gerais de Alienação**."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (3.ª Hasta pública – alienação de futuros lotes – Área de Expansão Nascente da Zona Industrial do Fundão – aprovação do relatório final)

Hasta pública – alienação dos prédios designados por "Antiga Fábrica dos Cobertores" – Castelo Novo – cessão de posição contratual

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 28 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal datada de 08/04/2024, foi determinado aprovar a realização de procedimentos de Hasta Pública com a finalidade de

promover a alienação dos prédios designados por "*Antiga Fábrica dos Cobertores*", todos sitos na freguesia de Castelo Novo, no concelho do Fundão, pretendendo o Município afetá-los ao desenvolvimento de projetos de investimento turísticos; Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedeceu aos termos e regras constantes das "*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*", também aprovadas pela mesma deliberação; Considerando que, deste modo, e findo todos os trâmites relativos ao procedimento acima referido, a Câmara Municipal, em sede de reunião de Câmara Municipal, datada de 12/08/2024, decidiu aprovar a adjudicação definitiva da alienação dos prédios, ao proponente Flávio Vieira da Motta, contribuinte fiscal n.º 304 343 463, pelo montante de **420.000,00 €** (quatrocentos e vinte mil euros), nos termos e condições constantes do procedimento administrativo da Hasta Pública, do Auto de Arrematação e da referida deliberação tomada em 12/08/2024; Considerando que, entretanto, e em cumprimento do previsto no Capítulo III, "*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*", no Ponto 3 – Escritura de Compra e Venda, o proponente Flávio Vieira da Motta foi notificado do dia e da hora para a realização da competente escritura pública, tendo o mesmo manifestado a necessidade de adiamento da mesma para o dia 30/04/2025, por motivos de aprovação financeira da operação; Considerando que, por motivos alheios ao Município, designadamente os referentes a impossibilidade de pagamento de IMT, em virtude da plataforma da AT se encontrar indisponível, na sequência do "apagão" ocorrido no dia 28/04/2025, verificou-se a necessidade de cancelamento da realização da referida escritura, para data a definir; Considerando que, entretanto, o Sr. Flávio Motta, veio solicitar a cessão de posição contratual, para a empresa ENJOYSEASON, LDA., pessoa coletiva n.º 515675563, com sede na Rua Dom João de Castro, nº 561, Fânzeres e São Pedro da Cova 4510 546 Gondomar, em virtude de ser a empresa que irá realizar o investimento a que se propôs na freguesia de Castelo Novo; Considerando que, nos termos da certidão permanente do registo comercial, com n.º 7645-1522-6505, o requerente Flavio Motta, integra os corpos sociais da mesma; Considerando que a referida empresa interveio no processo, assumindo todas as obrigações decorrentes do procedimento de hasta pública, projeto, condições especiais e constantes na deliberação de adjudicação, e juntando as certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributárias e Aduaneira, **proponho, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do disposto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, e do disposto no artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, todos com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar, a cessão de posição contratual a favor da**

empresa ENJOYSEASON, LDA., pessoa coletiva n.º 515675563, com sede na Rua Dom João de Castro, nº 561, Fânzeres e São Pedro da Cova 4510 546 Gondomar, assumindo esta todas as obrigações decorrentes do procedimento de hasta pública, projeto, condições especiais e constantes na deliberação de adjudicação, bem como o agendamento da respetiva escritura de Compra e Venda para o dia mês de junho de 2025, em data a definir."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta pública – alienação dos prédios designados por "Antiga Fábrica dos Cobertores" – Castelo Novo – cessão de posição contratual)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. João Correia.

O Senhor Presidente informou que, no seguimento da hasta pública e não existindo atualmente qualquer contestação, a pessoa inicialmente adjudicatária constituiu, juntamente com outros sócios, uma sociedade comercial. Esta entidade, da qual a referida pessoa faz parte, será o veículo responsável pela realização do investimento. Explicou que, embora tal situação seja legal e admissível, é necessário que a Câmara Municipal aprove formalmente a idoneidade da nova entidade coletiva para a celebração da escritura. Referiu ainda que situações semelhantes já ocorreram anteriormente, incluindo alterações na composição societária, sendo esta apenas mais uma situação que carece de deliberação da câmara para prosseguimento do processo.

Seguidamente, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, tomou da palavra para questionar o motivo pelo qual a escritura, inicialmente agendada para o dia 30 de abril não foi realizada, referindo que, até essa data, o adjudicatário ainda não figurava como sócio da empresa agora apresentada como veículo para o investimento. Solicitou esclarecimentos quanto à razão dessa alteração e do adiamento da escritura.

O Senhor Presidente esclareceu que a escritura não foi realizada na data inicialmente prevista porque o próprio adjudicatário informou que não seria ele, a título individual, o titular do investimento, mas sim uma empresa da qual faz parte. Explicou que essa empresa constituída, entretanto ou já existente será o veículo promotor do investimento e que, nesse sentido, está a ser solicitada à câmara a autorização para que a escritura seja celebrada com essa entidade coletiva, e não com a pessoa singular que participou na hasta pública.

Acrescentou que esta possibilidade já está prevista nas regras da hasta pública, nomeadamente a possibilidade de cessão de posição contratual, desde que se mantenha o objetivo da mesma: "a concretização do investimento proposto". Sublinhou ainda que, sendo comum em projetos desta natureza a participação de entidades coletivas, considera esta situação

legítima. Garantiu, por fim, que todas as salvaguardas previstas no procedimento da hasta pública, como os prazos para apresentação e execução do projeto e a possibilidade de reversão para o município em caso de incumprimento, estarão devidamente refletidas na escritura, assegurando a proteção dos interesses municipais.

A Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, acrescentou que, na sua opinião, os considerandos do processo referem que a escritura não se realizou por não ter sido possível proceder à liquidação do IMT. No entanto, referiu que, tratando-se de um negócio já concluído, os respetivos impostos deveriam ser pagos nessa fase, sendo esse um aspeto que, do seu ponto de vista, não foi devidamente justificado pelo Senhor Presidente. Manifestou ainda reservas quanto à inclusão da referência à liquidação do IMT nos considerandos, dado que, à data de 30 abril, o adjudicatário não constava como sócio da empresa, conforme se verifica no registo comercial. Por essa razão, declarou que o seu sentido de voto seria de abstenção.

Para finalizar, o Senhor Presidente reiterou que o essencial da questão não se prende com a existência, ou não, do pagamento do IMT à data inicialmente prevista para a escritura. Esclareceu que o ponto central reside no facto de o adjudicatário ter solicitado que a escritura fosse celebrada com uma entidade diferente, uma sociedade da qual agora faz parte, e que será o veículo promotor do investimento. Sublinhou que o que está em apreciação é precisamente a autorização para que essa alteração possa ocorrer nos termos legais.

Aprovação das normas técnicas para entrega de pedidos de operações urbanísticas em formato digital e a parametrização dos elementos instrutórios

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 27 de maio de 2025, e que se transcreve:

"**Considerando que:** A tramitação eletrónica dos procedimentos relacionados com operações urbanísticas, conforme previsto na legislação em vigor – nomeadamente no artigo 8-º-A e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 9.º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – e a correta receção dos pedidos em formato digital, tendo em conta os requisitos técnicos e funcionais do sistema, obriga ao estabelecimento de um conjunto de orientações para submissão de pedidos de informação prévia, licença, autorização, comunicações prévias, entre outros pedidos. Os elementos instrutórios obrigatórios para cada tipo de operação urbanística estão definidos na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, e no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Fundão (RMUE) e que a operacionalização da submissão implica que todos os ficheiros devem ser submetidos em formato digital, organizados numa única pasta/diretoria, de

forma a facilitar a leitura e análise do processo. A necessidade de estabelecer normas para apresentação de requerimentos e elementos instrutórios, dos processos em formato digital correspondentes a operações urbanísticas, nomeadamente nos serviços da Câmara Municipal do Fundão e nas consultas às entidades da Administração Central, através da plataforma informática SIRJUE. Tendo em conta as capacidades e limitações dos formatos digitais atualmente disponíveis, bem como os requisitos, ao nível das funcionalidades e das necessidades técnicas, definiram-se um conjunto de especificações para a entregas dos pedidos de operações urbanísticas em formato digital que se junta em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante; **Proponho, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar as normas técnicas para entrega de pedidos de operações urbanísticas em formato digital e a parametrização dos elementos instrutórios**."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas técnicas para entrega de pedidos de operações urbanísticas em formato digital e a parametrização dos elementos instrutórios)

Em relação a este ponto, o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto,referiu que os documentos hoje apresentados nesta reunião representam o culminar de cerca de dois e meio de trabalho técnico, direcionado para a modernização administrativa dos serviços de gestão urbanística. Informou que se encontra atualmente em fase de implementação uma nova plataforma digital, que representa um avanço significativo na gestão do urbanismo, contribuindo para o aumento da qualidade, eficiência, rigor e transparência dos serviços prestados ao cidadão.

Com esta nova plataforma, os pedidos no âmbito do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação passam a ser tramitados exclusivamente em formato digital. Este processo de desmaterialização visa simplificar e sistematizar os procedimentos, sendo hoje apresentadas e submetidas à aprovação um conjunto de regras técnicas que definem critérios, orientações e parâmetro para a correta submissão e receção dos processos digitais, tendo em consideração os requisitos funcionais da nova plataforma.

Destacou, a título de exemplo, que todos os ficheiros deverão ser submetidos em formato digital, organizados numa única diretoria, com nomeação e estrutura específica, facilitando a leitura e análise pelos serviços municipais. As especificações técnicas agora aprovadas visam precisamente operacionalizar este novo modelo de gestão.

Informou ainda que será estabelecido um período de transição até ao dia 1 de agosto, durante o qual será possível a entrega dos pedidos tanto em formato digital como em papel, sem

prejuízo para a sua receção. A partir dessa data, os processos passarão a ser aceites exclusivamente em formato digital.

Acrescentou que as normas técnicas para a instrução dos processos estão disponíveis na página oficial do município, sendo obrigatória a utilização dos formulários disponibilizados, organizados conforme os requisitos técnicos definidos.

Disse ainda que, nos próximos meses, serão promovidas ações de apresentação da plataforma, bem como sessões de esclarecimento e capacitação dirigidas aos técnicos utilizadores. A partir de 1 de agosto ficará também disponível um serviço de atendimento online, com recurso a inteligência artificial, para apoio a cidadãos e técnicos, assegurando a submissão correta dos pedidos, evitandos erros e omissões.

Realçou que a plataforma foi desenvolvida com uma interface intuitiva, permitindo que o munícipe vá instruindo o seu processo de forma progressiva, com validação automática dos dados, e com possibilidade de submissão remota, pagamento de taxas e acompanhamento da tramitação, sem necessidade de deslocação física aos serviços municipais.

Sublinhou ainda que, do ponto de vista dos serviços, a garantia de processos completos, normalizados e sem omissões traduz-se numa poupança estimada de cinquenta a sessenta por cento do tempo de análise. Acrescentou que os dados submetidos são automaticamente integrados nas bases de dados internas, e que a tramitação digital permite maior eficiência, incluindo assinaturas digitais múltiplas e controlo rigoroso de prazos.

Para finalizar, referiu que está a ser preparada a integração desta nova plataforma com o sistema de arquivo digital SISAAE – Plataforma Informática Desenvolvida para a Tramitação dos Processos Judiciais pelos Agentes de Execução, permitindo a consulta imediata de processos arquivados (arquivo morto), sempre que estes se encontrem digitalizados, otimizando ainda mais a eficiência da gestão urbanística.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Presidente para salientar que, neste processo de transição digital, é fundamental assegurar uma ampla divulgação e promover a participação ativa de todos os interessados. Sublinhou que, embora a estrutura interna da câmara já se encontre numa fase mais avançada de preparação, é igualmente essencial envolver e informar todos os projetistas e respetivas equipas técnicas que irão intervir neste novo ecossistema digital. Enfatizou que o sucesso da implementação desta nova plataforma depende, em grande medida, da eficácia da comunicação e articulação com estes profissionais, sendo esta uma condição essencial para que o processo decorra da melhor forma possível.

Aprovação das Normas Específicas de Utilização do Pavilhão Francisco José Tavares

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 20 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando a Portaria n.º 454/2023, de 28 de dezembro, que aprova os requisitos técnicos e de funcionamento gerais das instalações desportivas de uso público e a Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na sua atual redação, que estabelece o regime da segurança e combate ao racismo, xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos; Considerando que é competência do Estado procurar estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, cabe à Câmara Municipal do Fundão, de acordo com o disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, a gestão das instalações desportivas e dos equipamentos desportivos do Município do Fundão que permitam a prática desportiva em boas condições de higiene, segurança e comodidade; Considerando que a publicação de legislação específica sobre a matéria, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 141/2009, de 16 de Junho, na sua atual redação, que consagra o regime jurídico das instalações desportivas de uso público e o n.º 1 do art. 7.º-A da Lei nº 39/2009, de 30 de Julho, na sua atual redação, bem como a Portaria n.º 454/2023, de 28 de Dezembro que aprova os requisitos técnicos e de funcionamento gerais das instalações desportivas de uso público, impõe ao Município do Fundão, enquanto proprietário, a obrigatoriedade das suas instalações desportivas disporem de regulamento de funcionamento, contendo as normas de cumprimento a serem observadas pelos utentes, no sentido de assegurar que se faça um uso das instalações adequado aos seus fins; **Proponho face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar as Normas Especificas de Utilização do Pavilhão Francisco José Tavares, ora juntas em anexo à presente proposta e que dela passam a fazer parte integrante (Doc. nº 1).**"

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas Específicas de Utilização do Pavilhão Francisco José Tavares)

Aprovação das Regras a Respeitar na Realização da 4.ª Feira de Inovação Agrícola do Fundão e das Normas de Funcionamento – Restauração

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 23 de maio de 2025, e que se transcreve:

"Considerando que a ***Feira de Inovação Agrícola*** é um evento que tem por objetivo dar a conhecer o que de mais moderno se pratica na agricultura portuguesa, com demonstrações da mais avançada tecnologia ao serviço do sector agrícola; Considerando que o papel da Agricultura na economia portuguesa vai ser debatido num ciclo de conferências, palestras, mesas redondas, painéis de debate, ao longo dos dias da feira, cruzando perspetivas diferentes sobre a agricultura, esclarecendo os mais diretamente interessados, mas também dando a conhecer ao país o muito de meritório que o sector tem conseguido fazer; Considerando que a Feira será subordinada ao tema "O Papel da Robótica, IA e Big Data na Agricultura" e irá contar com expositores com as mais modernas soluções de mecanização e robótica, concursos de animais, exposições, palestras, apresentações técnicas, demonstração de campo, espaço de networking, e momentos de degustação de produtos endógenos da região; Considerando que a Feira de Inovação Agrícola do Fundão integra, a partir desta edição, os eventos "World Fira 2025", líder mundial em automação agrícola e robótica; Considerando que o evento visa também contribuir para a divulgação de saberes, a preservação e revitalização de práticas e costumes, a afirmação da identidade cultural local e regional, a dinamização da economia local e a valorização e promoção dos produtos regionais; Considerando que a ***4ª Edição da Feira de Inovação Agrícola*** terá lugar de 3 a 6 de julho, na Praça Amália Rodrigues, junto ao Centro de Negócios e Serviços do Fundão, onde haverá uma Zona de Demonstração das mais modernas soluções de mecanização e robótica e toda a gama de produtos e serviços disponíveis para uma atividade económica que se pretende sempre mais eficiente; Considerando a necessidade de melhor determinar e clarificar as regras de funcionamento do evento ***4ª Edição da Feira de Inovação Agrícola***, torna-se importante aprovar as Regras a Respeitar na Realização do Evento e as Normas de Funcionamento – Restauração, com o objetivo de o tornar num instrumento operacional e de referência para todos os agentes envolvidos: organização, participantes e público; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos na alínea u), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere aprovar nos termos em que estão elaboradas as Regras a Respeitar na Realização do Evento e as Normas de Funcionamento – Restauração, da ***4ª Edição da Feira de Inovação Agrícola do Fundão***, que seguem em anexo à presente proposta e que dela ficam a fazer parte integrante."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Regras a Respeitar na Realização da 4.ª Feira de Inovação Agrícola do Fundão e das Normas de Funcionamento – Restauração)

Sobre este ponto, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. João Correia, que começou por saudar os presentes. Relativamente ao conteúdo do regulamento, apresentou uma sugestão de alteração ao artigo 4.º, referindo que o respetivo título menciona a atribuição de espaços e preços, mas no corpo do artigo apenas se trata da atribuição de espaços, sendo a referência a preços abordada apenas no artigo 5.º. Assim propôs que o artigo 4.º passe a designar-se apenas como "Atribuição de Espaços" e que o artigo 5.º seja intitulado "Preços, Condições de Pagamento e Cancelamento".

Aproveitou ainda para colocar uma questão, questionando se, sempre que se realiza uma feira no Fundão, é necessário aprovar um regulamento específico, ou se não seria possível criar um modelo de regulamento genérico, posteriormente adaptável a cada evento consoante as respetivas especificidades.

Em resposta o Senhor Presidente referiu que a elaboração de regulamentos específicos para determinados eventos no concelho se justifica pelas particularidades de muitos desses eventos, que envolvem não apenas operadores profissionais, mas também a participação da comunidade local. Exemplificou com iniciativas como a Festa da Cereja, os Míscaros, os Chocalhos ou a Festa do Queijo, nas quais é frequente a presença de associações, coletividades ou pequenos produtores que desenvolvem produtos ou serviços especificamente para esses momentos.

Explicou que, desde o início deste modelo de organização, foi necessário articular com a ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, numa altura em que esta entidade estava ainda em fase inicial, de forma a garantir o cumprimento das normas de segurança, higiene e concorrência. Nesse contexto, foi concertado com a ASAE que seria adequado criar regulamentos próprios para cada evento, dada a sua natureza especifica e a envolvência da comunidade, especialmente quando implicam vendas de terceiros.

Acrescentou que estes regulamentos abrangem não apenas aspetos logísticos, como horários ou formas de adesão, mas também garantem o cumprimento das exigências legais para espaços que, ocasionalmente, funcionam como estabelecimentos temporários (tais como tasquinhas ou pontos de venda não certificados). Concluiu reconhecendo que, idealmente, poderia existir um regulamento suficientemente abrangente e flexível que se adaptasse a todos os casos, o que permitiria poupar tempo e recursos, mas sublinhou que a abordagem atual tem permitido encontrar um equilíbrio entre as exigências legais e a realidade comunitária dos eventos.

De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, para acrescentar que, além das particularidades dos eventos e da participação comunitária, existe ainda o fator das constantes alterações legislativas. Referiu que as normas aplicáveis num determinado momento

podem deixar de o ser posteriormente, o que obriga a que qualquer documento base ou regulamento matriz tenha, inevitavelmente, de ser ajustado ou atualizado para garantir o cumprimento de todas as obrigações legais em vigor.

Aproveitou ainda para recordar que está pendente a apresentação de mais um regulamento, ou eventualmente dois, relacionados com os eventos de ovinos e bovinos. Explicou que, nesses casos, as exigências são ainda mais específicas, nomeadamente no que diz respeito à entrada e admissão dos animais, sendo necessária não só a aprovação por parte do município, mas também por entidades externas, como a DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária e outras entidades competentes. Informou, por fim, que esses regulamentos terão de ser partilhados e validados por essas entidades, prevendo-se que venham a ser submetidos à apreciação da Câmara Municipal nas próximas semanas.

Indemnização por danos – Filipa Sofia Manique Gameiro

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área Jurídica, datada 14 de maio de 2025, do seguinte teor:

"I – **Pretensão** Atendendo ao teor do requerimento apresentado pela Sr.ª Filipa Sofia Manique Gameiro, com o registo Mydoc n.º 6690, datado de 03/04/2025, através do qual a reclamante veio solicitar, ao Município do Fundão, o ressarcimento dos prejuízos causados na sua viatura de marca Audi, modelo A3 Sportback, portador da matrícula 36-PM-50, na sequência de um incidente provocado pela existência de um buraco, que se encontrava no meio da via, aproximadamente na EN18 Km 47, 727 - Alcaria, no sentido Covilhã-Fundão, no concelho do Fundão, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II** – **Fundamentação de Facto** **1** – A Sr.ª Filipa Sofia Manique Gameiro veio solicitar, ao Município do Fundão, o ressarcimento dos prejuízos causados na sua viatura, no âmbito de um incidente que ocorreu no dia 12/03/2025, pelas 19h00m, aproximadamente na EN18 Km 47, 727 - Alcaria, no sentido Covilhã-Fundão, no concelho do Fundão e que alegadamente foi provocado pela existência de um buraco, que se encontrava no meio da via. **2** – Nos termos do exposto no relatório de serviço emitido pela Guarda Nacional Republicana, a requerente alega que ao circular no referido local, em virtude das condições climatéricas que se faziam sentir, não se apercebeu da existência de um buraco existente no meio da via, pelo que não se conseguiu desviar do mesmo. A requerente alega ainda que terá ouvido um barulho, no entanto, só se apercebeu alguns metros depois do sucedido, quando já se encontrava perto do restaurante "Casa dos Leitões". **3** – Junto com o requerimento foram anexados alguns elementos

comprovativos da ocorrência, designadamente: **a)** Cópia do relatório de serviço emitido pela Guarda Nacional Republicana, datado de 12/03/2025, do qual faz parte integrante um relatório fotográfico; **b)** Uma fatura referente à reparação dos danos, datada de 21/03/2025 e emitida pela empresa "Covipneus", com o valor total de **230,38€** (duzentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos); **c)** Uma fotografia do referido pneu danificado; **d)** Fotocopia do cartão de cidadão; **e)** Certificado de matrícula, do qual a requerente é titular. **4** – O serviço municipal competente (Divisão de Obras de Administração Direta e Logística - DOADL) foi consultado e prestou informação, da qual refere que "*os serviços não tiveram conhecimento da referida ocorrência, mas já foram tomadas as devidas e necessárias diligências*". **III** – **Fundamentação de Direito 1** – A pretensão do requerente insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; **2** – A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é, portanto, uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente); **3** – A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; **4** – Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; **5** – No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; **6** – O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3); **7** – Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de

resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; **8** – Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n. º2); **9** – Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); **10** – De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; **11** – Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: **a) o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; **b) a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; **c) a culpa** – Nexo de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; **d) o dano** – a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; **e) o nexo de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; **12** – A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)). **IV – Conclusões 1** – Elencados todos os factos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da

responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. **2** – Dos elementos trazidos ao processo afere-se, então, que o incidente se deveu à existência de um buraco, que se encontrava no meio da via, aproximadamente na EN18 Km 47, 727 - Alcaria, no sentido Covilhã-Fundão, no concelho do Fundão, ou seja, trata-se de uma via que integra o domínio público de circulação do Município do Fundão, entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos e privados. **3** – Junto com o requerimento foram anexados alguns elementos comprovativos da ocorrência, designadamente: **a)** Cópia do relatório de serviço emitido pela Guarda Nacional Republicana, datado de 12/03/2025, do qual faz parte integrante um relatório fotográfico; **b)** Uma fatura referente à reparação dos danos, datada de 21/03/2025 e emitida pela empresa "Covipneus", com o valor total de **230,38€** (duzentos e trinta euros e trinta e oito cêntimos); **c)** Uma fotografia do referido pneu danificado; **d)** Fotocopia do cartão de cidadão; **e)** Certificado de matrícula, do qual a requerente é titular. **4** – Do incidente terão resultado danos na viatura da requerente, cujo orçamento de reparação ascende ao valor total de **234,52€** (duzentos e trinta e quatro cêntimos e cinquenta e dois cêntimos). **5** – O serviço municipal competente (Divisão de Obras de Administração Direta e Logística - DOADL) foi consultado e prestou informação, da qual refere que "*os serviços não tiveram conhecimento da referida ocorrência, mas já foram tomadas as devidas e necessárias diligências*". **6** – Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e consequentemente, a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão. **7** – O valor a liquidar à requerente é inferior ao valor da franquia contratual existente entre o Município do Fundão e a Companhia de Seguros **(250,00 €). V – Proposta de Decisão Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, somos a informar que a Câmara Municipal do Fundão poderá, se assim o entender, deliberar no sentido do deferimento do requerido pela Sr.ª Filipa Sofia Manique Gameiro, devendo ser suportado pela autarquia, o montante de 234,52 € (duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos), mediante apresentação da respetivas fatura, em virtude do valor a indemnizar ser inferior ao valor da franquia contratual respeitante ao seguro de responsabilidade civil (250,00 €).**"

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Indemnização por danos – Filipa Sofia Manique Gameiro)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

António de Oliveira Quelhas – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Valverde

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, sita em Azenha de Mina ou Lavajola, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 8."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António de Oliveira Quelhas – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Valverde)

Francisco de Oliveira Nunes – legalização de moradia unifamiliar e anexos – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de habitação unifamiliar e anexos, na Quinta de São Pedro Velho, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Francisco de Oliveira Nunes – legalização de moradia unifamiliar e anexos – Fundão)

Patrick John Mulligan – legalização de moradia unifamiliar, anexos e vedação – Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de moradia unifamiliar, anexos e vedação, sita em Tapada ou Barrocas, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Patrick John Mulligan – legalização de moradia unifamiliar, anexos e vedação – Aldeia Nova do Cabo)

Pedro António Dias Garção – alteração de habitação unifamiliar (legalização) – Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração de habitação unifamiliar, legalização, sita em Largo da Praça de Cima, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro António Dias Garção – alteração de habitação unifamiliar (legalização) – Aldeia Nova do Cabo)

Mário Salvado de Carvalho – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e arrecadação agrícola (legalização) – Capinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de moradia unifamiliar e arrecadação agrícola, sita em Ponte, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições

apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Mário Salvado de Carvalho – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar e arrecadação agrícola (legalização) – Capinha)

João Pedro Rodrigues Marinho – construção de armazém de apoio agrícola e de charca (licenciamento) – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de armazém de apoio agrícola e de charca, na Quinta, União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Pedro Rodrigues Marinho – construção de armazém de apoio agrícola e de charca (licenciamento) – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha)

Dulce & Rita, Lda. – alteração de edificação para habitação bifamiliar – Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração de edificação para habitação coletiva (bifamiliar), na Rua da Igreja, n.º 5 e 7, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Dulce & Rita, Lda. – alteração de edificação para habitação bifamiliar – Aldeia Nova do Cabo)

António dos Santos Ramos – pedido de informação prévia para ampliação de edificação unifamiliar – Capinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de informação prévia para ampliação de edificação de habitação unifamiliar, na Rua Espírito Santo, 55, Capinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 8 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António dos Santos Ramos – pedido de informação prévia para ampliação de edificação unifamiliar – Capinha)

José Alberto Varandas Mendes Russo e Outra – comunicação prévia com prazo relativa à legalização de alteração de edifício de habitação coletiva e comércio – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, referente à comunicação prévia com prazo, relativa à operação de legalização de alteração de fração de comércio, dando origem a duas frações. Uma de comércio e outra de habitação, sita em Vale, Alminhas ou Cabeço, Lote n.º 14, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da COMUNICAÇÃO PRÉVIA COM PRAZO para alteração de utilização prevista e notificar o comunicante, nos termos do n.º 6 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Alberto Varandas Mendes Russo e Outra – comunicação prévia com prazo relativa à legalização de alteração de edifício de habitação coletiva e comércio – Fundão)

Município do Fundão – reabilitação e alteração de edifício existente – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de reabilitação e alteração de edifício existente, sita em Travessa Marquês de Pombal, n.º 3, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto de arquitetura nas condições apontadas

no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento dessa decisão ao executivo e ao técnico autor do projeto, de acordo com o n.º 6, nos termos legais do CPA."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – reabilitação e alteração de edifício existente – Fundão)

Município do Fundão – ampliação de armazém destinado a atividade agrícola (legalização) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de armazém, destinado a atividade agrícola, sita em Senhora da Luz, Lote 3, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – ampliação de armazém destinado a atividade agrícola (legalização) – Fundão)

João dos Santos Mendes – legalização de alteração de edifício (comunicação prévia) – Atalaia do Campo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração de um edifício, implantação, sita na Urbanização Feiteira, Lote n.º 3, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística e dar conhecimento ao comunicante, nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João dos Santos Mendes – legalização de alteração de edifício (comunicação prévia) – Atalaia do Campo)

Não votou a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

António Manuel Vaz da Cruz – construção de muro de vedação (controlo prévio) – Souto da Casa

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de muro de vedação, sita em Damião Ferreira, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Vaz da Cruz – construção de muro de vedação (controlo prévio) – Souto da Casa)

João António Pina Moreira – licenciamento de alteração de fração comercial para habitação com obras sujeitas a controlo prévio – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de licenciamento para alteração de fração comercial para habitação com obras sujeitas a controlo prévio, na Rua José Vaz de Carvalho, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 8 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João António Pina Moreira – licenciamento de alteração de fração comercial para habitação com obras sujeitas a controlo prévio – Fundão)

IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de habitação unifamiliar (comunicação prévia) – Fundão – parecer n.º DGU.119/25

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de habitação unifamiliar, lote 79, sito em Loteamento Tapada de S. Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística e dar conhecimento ao comunicante, nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de habitação unifamiliar (comunicação prévia) – Fundão – parecer n.º DGU.119/25)

IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de habitação unifamiliar (comunicação prévia) – Fundão – parecer n.º DGU.120/25

Foi à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de habitação unifamiliar, no lote 22, sito em Loteamento Tapada de S. Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística e dar conhecimento ao comunicante, nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de habitação unifamiliar (comunicação prévia) – Fundão – parecer n.º DGU.120/25)

IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de habitação unifamiliar (comunicação prévia) – Fundão – parecer n.º DGU.121/25

Foi à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de habitação unifamiliar, lote 69, sito em Loteamento Tapada de S. Marcos, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística e dar conhecimento ao comunicante, nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.

(IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – construção de habitação unifamiliar (comunicação prévia) – Fundão – parecer n.º DGU.121/25)

Manuel Leal Valente – cabeça de casal de herança – legalização de ampliação de moradia unifamiliar – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de moradia unifamiliar, sita em Sesmarias ou Alverca de Cima, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel Leal Valente – cabeça de casal de herança – legalização de ampliação de moradia unifamiliar – Fundão)

António Manuel Mendonça Pereira – legalização de construção de habitação unifamiliar, anexo e tanque de rega – Castelo Novo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de habitação unifamiliar, anexo e tanque de rega, legalização, lote 70, sita em Largo do Escaldado, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Mendonça Pereira – legalização de construção de habitação unifamiliar, anexo e tanque de rega – Castelo Novo)

José Antunes Cerdeira – legalização de piscina e anexos de apoio a habitação unifamiliar – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de piscina e anexos de apoio a habitação unifamiliar, sita em Tapada do Castanho, Cabeço do Seixo e Arieira, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Antunes Cerdeira – legalização de piscina e anexos de apoio a habitação unifamiliar – Fundão)

Não votou a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Emanuel Diogo Elvas Proença – alteração de frações de habitação C e D – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração das frações de habitação, na Rua João Franco, n.º 41 e 43, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Emanuel Diogo Elvas Proença – alteração de frações de habitação C e D – Fundão)

Derivadas & Segmentos, S.A. – infraestruturas aptas ao alojamento de rede primária (backbone) – diversas localidades

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a infraestruturas aptas ao alojamento de rede primária, em diversas localidades.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.

(Derivadas & Segmentos, S.A. – infraestruturas aptas ao alojamento de rede primária (backbone) – diversas localidades)

CONSTRUSIMÃO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO, LDA. – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de redução de taxas, no âmbito da ARU – Fundão, em 50% do valor total pela emissão da licença de obras de alteração de edifício de habitação multifamiliar e suas prorrogações de prazo, caso necessárias, sita em Largo de Santo António, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º 5."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (CONSTRUSIMÃO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIO, LDA. – redução do pagamento de taxas (ARU) – Fundão)

Telma Clara – constituição de compropriedade – Silvares – parecer n.º DGU.25/2025

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Vale da Casa, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Telma Clara – constituição de compropriedade – Silvares – parecer n.º DGU.25/2025)

Telma Clara – constituição de compropriedade – Silvares – parecer n.º DGU.26/2025

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Vale da Casa, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: "VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Telma Clara – constituição de compropriedade – Silvares – parecer n.º DGU.26/2025)

5 – INFORMAÇÕES

Certificação do auditor externo sobre o grau de cumprimento dos objetivos do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) no âmbito do Fundo de Apoio Municipal (FAM), relativa ao 4.º trimestre do ano de 2024

A Câmara Municipal tomou conhecimento da certificação do auditor externo sobre o grau de cumprimento dos objetivos do Programa de Ajustamento Municipal do Município do Fundão, no âmbito da adesão ao Fundo de Apoio Municipal, descritos no Relatório de Monitorização do 4.º trimestre de 2024.

Assembleia Municipal do Fundão – proposta de atribuição de Medalha de Ouro Municipal ao Grupo Desportivo e Cultural de Silvares

A Câmara Municipal tomou conhecimento da "Proposta de Medalha de Ouro Municipal ao Grupo Desportivo e Cultural de Silvares" para atribuição no próximo dia 9 de junho, dia da comemoração da elevação a concelho, aprovada por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, realizada em 9 de maio de 2025.

Assembleia Municipal do Fundão – Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim de Oliveira Campos, antigo Presidente da Junta de Freguesia do Telhado

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim de Oliveira Campos, antigo Presidente da Junta de Freguesia do Telhado, aprovado por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, realizada em 9 de maio de 2025.

Assembleia Municipal do Fundão – Recomendação da proposta de debate público sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no concelho do Fundão

A Câmara Municipal tomou conhecimento da recomendação da proposta de "Debate Público sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos no concelho do Fundão", apresentadas pelo Grupo Municipal da CDU, aprovada por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, iniciada no dia 28 de abril e continuada no dia 9 de maio de 2025.

Assembleia Municipal do Fundão – Comemorações do Centenário do Nascimento do Padre António Morão

A Câmara Municipal tomou conhecimento do convite para participar nas Comemorações do Centenário do Nascimento do Padre António Morão, que terão lugar na Freguesia da Orca, apresentado na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, no dia 9 de maio de 2025.

Assembleia Municipal do Fundão – Voto de Saudação "Dia da Europa – 9 de maio"

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Voto de Saudação Dia da Europa – 9 de Maio, aprovado por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, no dia 9 de maio de 2025.

Assembleia Municipal do Fundão – Declaração Política: Saudação à Assembleia Municipal do Fundão pela organização das Comemorações do 25 de Abril e Central de Camionagem do Fundão

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Declaração Política: Saudação à Assembleia Municipal do Fundão pela organização das comemorações do 25 de Abril e Central de Camionagem do Fundão, apresentadas pelo Grupo Municipal do PS, na sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, iniciada no dia 28 de abril e continuada no dia 9 de maio de 2025.

Informação – retificação da deliberação de 22 de abril de 2025

A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma informação referente ao pedido de apoio financeiro ao Centro de Dia de Atalaia do Campo, destinado à aquisição de uma viatura elétrica, aprovado em reunião de câmara de 22 de abril de 2025. Considerando que, por lapso, a descrição da viatura mencionada na proposta e na subsequente Ata não corresponde ao pedido, efetivamente efetuado pela entidade. Deve o 1.º considerando passar a ter a seguinte redação: "Considerando que o Centro de Dia de Atalaia do Campo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado à aquisição de uma viatura de cinco lugares, adaptada ao transporte de pessoas em cadeira de rodas", estando, por conseguinte, aprovado o apoio para o pedido efetuado.

Balancete do dia 27 de maio de 2025

Total de Disponibilidades ---------- 3.213.080,36€

Total de Movimentos de Tesouraria ----------3.323.290,72€

Operações Orçamentais ----------2.761.097,26 €

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 27 de maio de 2025.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora de Departamento, _____